



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4405 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº. 12.026 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o uso e ocupação de calçadas e vias públicas por bares, restaurantes e similares durante a pandemia da COVID-19, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 055, de 27 de janeiro de 2020 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas temporárias de combate a COVID-19, conciliando com a reabertura das atividades econômicas no município;

DECRETA:

Art. 1º. O uso e ocupação das calçadas e vias públicas por bares, restaurantes e similares durante a pandemia de COVID-19 ocorrerá na forma disposta neste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto é de 1 (um) ano, e poderá ser revisto a qualquer tempo, antecipado ou prorrogado.

CAPÍTULO I

#### DO USO DAS CALÇADAS

Art. 2º. Os estabelecimentos localizados nas vias locais e vias coletoras poderão utilizar a área da calçada para colocação de mesas e cadeiras, desde que seja resguardada uma faixa livre mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) destinada ao passeio.

§1º. São vias locais aquelas caracterizadas por interseções em nível não semaforizadas, destinadas apenas ao acesso local ou a áreas restritas, com limite de velocidade de 30km/h (trinta quilômetros por hora).

§2º. São vias coletoras aquelas destinadas a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade, com limite de velocidade de 40km/h (quarenta quilômetros por hora).

§3º. Para fins de dimensionamento da faixa livre, o estabelecimento deverá considerar os equipamentos e mobiliário urbano existentes, tais como poste, abrigos de ônibus, bancos e similares, e vegetação existentes, deixando a faixa de 1,20m (um metro e vinte centímetros) livre, excluindo as dimensões de tais elementos.

§4º. Além da faixa livre, a faixa de serviço deve ser igualmente preservada, com seu tamanho mínimo de 0,70m (setenta centímetros), conforme a NBR9050/2015 e a Lei Municipal Promulgada 275/2009.

§5º. O estabelecimento demarcará no piso da calçada a área de livre circulação de pedestres, utilizando o uso da faixa restante, próximo ao lote, para disposição de mesas e cadeiras.

§6º. Os bares e restaurantes de esquina devem desobstruir o alinhamento das guias rebaixadas para pedestres e faixas de travessia, de modo a garantir a circulação de transeuntes e manobras de pessoas em cadeira de rodas ou com carrinhos de bebês.

Art. 3º. Não é necessária a solicitação de autorização de uso da faixa de calçada por parte do estabelecimento, devendo este apenas informar à SEMURB por meio do portal <https://directa.natal.rn.gov.br> que está fazendo uso do espaço.

CAPÍTULO II

#### DO USO DA VIA PÚBLICA

Art. 4º. Os bares, restaurantes e similares poderão utilizar a via pública, com autorização da STTU, para colocação de mesas e cadeiras.

§1º. A interdição tratada no caput deste artigo poderá ser parcial ou total, seguindo os seguintes critérios:

I – Para interdições parciais:

- Trecho da via limpo ao lote, limitando-se ao comprimento do lote e a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, quando se tratar de vaga paralela, ou a 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) quando se tratar vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus);
- Trecho da via compreendendo vários lotes, desde que os proprietários dos demais lotes concordem com a interdição, limitando-se a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, quando se tratar de vaga paralela, ou a 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) quando se tratar vagas perpendiculares ou a 45º (quarenta e cinco graus);

II – Para interdições totais:

- Concordância dos proprietários de todos os imóveis do quarteirão;
- Existência de desvio nas proximidades;
- Não seja via de circulação de transporte público coletivo.

§2º. A utilização de via pública tratada no caput deste artigo deverá ocorrer de forma a não obstruir o alinhamento de travessias e guias rebaixadas (rampas) de pedestres.

Art. 5º. As interdições poderão ser iniciadas 1 (uma) hora antes e encerrar 1 (uma) hora depois do horário de funcionamento previsto no parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 12.008, de 24 de julho de 2020.

Art. 6º. O solicitante deve apresentar projeto de sinalização da interdição, seguindo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

#### CAPÍTULO III

#### DO USO DO ESTACIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Art. 7º. O empreendimento que possuir vagas de estacionamento em recuo frontal poderão utilizá-las para colocação de mesas e cadeiras, exceto vagas especiais, a exemplo de vagas de pessoas com deficiência e de idosos.

Art. 8º. Para utilização das vagas, não é necessário a autorização do Município, devendo o empreendimento apenas informar à SEMURB, nos termos do Art. 3º deste Decreto.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A concessão dos benefícios previstos neste Decreto não poderá ocorrer de forma cumulativa.

Art. 10. A SEMURB e a STTU poderão expedir Portaria conjunta regulamentando os pontos omissos neste Decreto.

Art. 11. As autorizações expedidas com base neste Decreto não perceberão cobrança da Licença de Uso do Espaço Público (LUEP).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação de calamidade pública decretada pelo Decreto nº. 11.923, de 21 de março de 2020.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2015 SMG

Processo nº 013243/20250-71 - SMG

Contratado: Guilherme César Cabral de Viveiros.- CPF/MF: 047.615.464-43.

Endereço: Av. Governador Silvío Pedrosa, nº 316, Cond. Enseada dos Corais.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2015, por mais 1 (um) ano.

Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 04.122.001.2.068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG -

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA;-Sub

elemento: 14 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - Fonte: 10010000;

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência: 02 de Setembro de 2020 a 01 de Setembro 2021

Data da Assinatura : 14 de Agosto de 2020.

Assinatura: Sr. FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – CONTRATANTE, GUILHERME CÉSAR CABRAL DE VIVEIROS – CONTRATADA, representado legalmente por LÚCIA DE FÁTIMA CUNHA CABRAL.

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2020

Processo nº 20200501044

Credor: J S BARROSO. - CNPJ. nº 04.664.185/0001-90

Endereço: Rua BÔm Pastor 1226, Bom Pastor, NATAL/RN. CEP: 59060-145

Objeto: Aquisição e instalação de divisórias.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.- Sub-elemento:

29- Peças não incorporáveis ao imóvel. - Ação: 04.122.001.2.068 e Fonte: 10010000;

Valor: R\$ 13.082,40 (treze mil oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Fernando Fernandes de Oliveira- Secretário municipal de Governo

RATIFICADO POR Lais catarine de M. Porfírio.

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2020

Processo nº 2020 0485928

Credor: SEC NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP.

CNPJ. nº 01.592.035/0001-20

Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744- SL 1110- TIROL, NATAL/RN. CEP: 59020-510

Objeto: Aquisição de Assinatura de Jornais e Periódicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica - Sub-elemento:

01- Assinatura de periódicos e anuidades - Ação: 04.122.001.2.068 e Fonte: 10010000;

Valor: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Fernando Fernandes de Oliveira- Secretário municipal de Governo

RATIFICADO POR Lais catarine de M. Porfírio.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 GAVIPRE  
Processo nº 010910/2020-64

Contratante: Secretaria Municipal de Governo – SMG

Contratada: 3 A locações LTDA-EPP-CNPJ:06.291.731/0001-10

Endereço: Rua José Agnaldo de Barros, 2870, Candelária– Natal/RN, CEP: 59066-220

Objeto: locação de veículo.

Vigência: 16/08/2020 com término em 15/08/2021

Data da assinatura: 13 de Agosto de 2020

Código de Atividade: 04.122.001.2.068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA - SMG-

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-

Sub elemento: 79 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MÃO DE OBRA

Fonte: 10010000;

Valor mensal: R\$ 3.202,00 (Três mil duzentos e dois reais);

Base legal: Art.57, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Contratante: Fernando Fernandes de Oliveira - Secretário Municipal de Governo

Contratada: Werneck Lima de Carvalho - Sócio Administrador

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1311/2020-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. 011432/2020-18, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida à servidora LÍVIA LORENA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº. 72.072-3, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº. 1756/2019-GS/SEMAD, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1308/2020-GS/SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 012770/2020-69,

Art. 1º - Autorizar, de 01/09/2020 a 28/02/2021, a retomada das férias prêmio, concedida ao servidor AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 18.684-8, ATM, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, concedida através da Portaria nº. 465/2014-A.P., de 01 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de maio de 2014, suspensa através da Portaria nº. 2083/2014-A.P., de 03 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1291/2020-GS/SEMAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812023-18.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIZETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 10.460-4, Professor, N2-0, aposentada através da portaria nº 248/2020-AP/A, de 19 de maio de 2020, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*PORTARIA Nº. 1288/2020-GS/SEMAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos RESOLVE:

Art. 2º Designar servidor Marcus Vinícius Freire Teixeira, matrícula nº 65.494-9, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Convênio celebrado entre o Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Conveniente), e a Caixa Econômica Federal (Caixa), inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. O Convênio objetiva a concessão de empréstimos, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Conveniente.

Art. 3º Designar o servidor Tiago Ronaldo de Lima Torres, matrícula nº 66.430-8, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do Convênio acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do Convênio:

- Acompanhar a execução objeto do convênio, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o convênio;
- Acompanhar e conferir o valor do repasse das consignações realizadas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Caixa, durante o prazo de vigência do Convênio, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela Caixa;
- Autorizar o acesso dos empregados da Caixa às instalações da Conveniente, sempre que se fizer necessário;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Convênio, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da Caixa, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da Caixa, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Convênio;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do Convênio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 13.08.2020

PROCESSO Nº: 002341/2020-83-SMS

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.048/2020 – (SRP) SEMAD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de material para reabilitação (material permanente), para as Unidades de Reabilitação do Município, nos termos e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital, vem adjudicar o item 21 da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.048/2020 – SEMAD, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente item 21, ADJUDICADO em favor da licitante vencedora, a empresa ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, referente ao item 21, no valor unitário de R\$ 6.139,99 (seis mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ao Pregoeiro/SEMAD, para providências cabíveis.

Natal/RN, 18 de Agosto de 2020.

ADAMIRES FRANÇA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002341/2020-83-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.048/2020 – SRP - SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material para reabilitação (material permanente), para as Unidades de Reabilitação do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.048/2020-SRP-SEMAD, vinculado ao Processo nº 002341/2020-83-SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de material para reabilitação (material permanente), para as Unidades de Reabilitação do Município, adjudicado em favor das empresas: BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ nº 03.004.540/0001-31, referente aos itens 2, com o valor unitário R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), item 6, com o valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), item 7, com o valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), item 8, com o valor unitário R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e item 23, com o valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais); G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA, CNPJ nº 09.721.729/0001-21, referente aos itens 10, com o valor unitário R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), item 11, com o valor unitário R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e item 28, com o valor unitário R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais); BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.028.345/0001-70, referente aos itens 13, com o valor unitário R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), item 20, com o valor unitário R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e item 22, com o valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais); BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 11.753.865/0001-45, referente ao item 4, com o valor unitário R\$ 257,84 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.676.091/0001-94, referente aos itens 26, com o valor unitário R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) e item 29, com o valor unitário R\$ 118,87 (cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos); BIOPULSE BRASIL EIRELI, CNPJ nº 22.408.118/0001-96, referente aos itens 1, com o valor unitário R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), item 3, com o valor unitário R\$ 679,00

(seiscentos e setenta e nove reais), item 19, com o valor unitário R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) e item 24, com o valor unitário R\$ 255,51 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS, CNPJ nº 24.473.719/0001-08, referente ao item 14, com o valor unitário R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); ITACA EIRELI, CNPJ nº 24.845.457/0001-65, referente ao item 21, com o valor unitário R\$ 6.139,99 (seis mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 71.769.673/0001-59, referente ao item 27, com o valor unitário R\$ 900,00 (novecentos reais), os itens 5, 9, 12, 15, 16, 17, 18 e 25, foram FRUSTRADOS/FRACASSADOS na aceitação, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 18 de Agosto de 2020.

ADAMIRES FRANÇA -Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
008800/2020-32-SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.066/2020	Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializados na categoria de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA (CBO – 2523-05), conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.	28/08/2020	09h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 10/2020 Em 17 De Agosto de 2020.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE:

DECLARAR ILÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
015575/2019-57	ADILLA CONCEIÇÃO BRITO DE AZEVEDO	72.755-8	395/2019
003854/2019-78	GIULIANO SILVA PESSOA	72.659-8	499/2019
015427/2019-32	IVANILDA DE MELO SOUZA	72.742-6	133/2020
028664/2010-25	PAULINA FERNANDES DA SILVA	60.706-1	168/2019
006120/2019-41	PAULA FRANSSINETTI M. DE MACEDO	72.738-0	116/2020
008976/2020-94	SHIRLEY MACIANE N. TAVARES DE MELO	72.914-2	227/2020

Natal, 17 de Agosto de 2020.

PEDRO RIBEIRO TAVRES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 051022/2016-15

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: MAQ LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DESPACHO

Considerando o art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que cada unidade da Administração Pública, no pagamento de suas obrigações relativas à prestação de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, excetuadas as situações em que estiverem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente devidamente publicada. Considerando o disposto na Resolução nº 032, de 1º de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, no Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017, e na Portaria nº 015/2018-GS/SME, de 5 de março de 2018, sobre a obrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamentos.

Considerando que a despesa objeto deste processo refere-se ao pagamento de locação de 53 (cinquenta e três) máquinas copiadoras para a prestação de serviço de impressão, com reposição de peças e fornecimentos de toner, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Considerando, finalmente, o art. 10 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, o qual estabelece que as despesas de mesma natureza só poderão ser pagas quando não houver despesas de exercício anterior, ao passo em que esta terá prioridade sobre todas as demais. Nesse cenário, essencialidade na quitação de débitos caminha na mesma esteira da essencialidade dos serviços os quais foram fornecidos, justificando o relevante interesse público. Dessa forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em

Termo de Remessa (fl. 804), em consonância com o despacho da Assessoria Jurídica (fl. 806), autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento das Nota Fiscal nº 69069 (fl. 757), no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); Nota Fiscal nº 69895 (fl. 792), no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais); e Nota Fiscal nº 70694 (fl. 794), no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais); totalizando o valor de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Publique-se.

Natal, 17 de agosto de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Adjunto de Gestão Escolar

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO: 036681/2019-74

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 08.241.747/0005-77

ENDEREÇO: Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 300, Areia Preta, Natal-RN, CEP: 59014-030.

CONTRATADA: COMERCIAL MARELLY EIRELI – ME - CNPJ: 13.986.656/0001-77

ENDEREÇO: Rua Primeiro de Julho, 77, Aparecida, Belo Horizonte-MG.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de cutelaria, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2020 à 15 de abril de 2021

VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividades: 2-177/2-178/2-921/2-922/2-196;

Fonte:1111.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/93

Natal, 15 de abril de 2020.

Cristina Diniz Barreto de Paiva – pela Contratada

Maria Aparecida Santana Werneck – pela Contratada

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 140/2020-GS/SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão Especial de Sindicância, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº. 013933/2020-43, os servidores abaixo:

- Fabiano Cesar Petrovich Bezerra - Matrícula nº. 46.425-2 - Presidente;

- Gabriel Cardoso Medeiros - Matrícula nº. 45.879-1 - Membro;

- Tuiza Galgare de Almeida Pereira, Matrícula nº 72849-9 - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 17 de agosto de 2020

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 265/2020

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.139/2019 - ATA RP 004/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 4982/2019-39 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 10209/2020-45 - Recibo SIAI nº 232100

Contratado: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 05.586.495/0001-04

Objeto: Aquisição de material de acupuntura

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.301.003.2-982 - Fonte: 1214000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 265/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 05.586.495/0001-04

Natal, 13 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2020

Processo: 04702/2020-26

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 24.022/2019 SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços no 032/2019 - Processo: 023778/2018-36 - SEMAD - SRP - TCE no 211604.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Antibióticos Do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 05.439.635/0004-56

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamentos antimicrobianos, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**Dotação:**

UNIDADE: 20.49 - Elemento: 3.33.90.32-Sub-elemento: 02-Atividade/Projeto: 10.303.003.2 - 421 - Valor R\$ 132.000,00 - Fonte: 1001000

Atividade/Projeto: 10.303.003.2 - 421-Valor R\$ 132.000,00 - Fonte: 1214000

Elemento: 3.33.90.30-Sub-elemento: 09

Atividade/Projeto: 10.303.003.2 - 421-Valor R\$ 104.555,00

Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 970-Valor R\$ 22.312,50

Atividade/Projeto: 10.302.003.2 - 439-Valor R\$ 22.312,50

Fonte:1001000

Atividade/Projeto: 10.302.003.2 - 442-Valor R\$ 164.485,00 - Fonte: 12140000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 682.220,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e vinte reais). O pagamento será realizado em 6 parcelas, sendo da 1a e 5a parcelas iguais no valor de R\$ 113.669,02 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos), e a 6a parcela no valor de R\$ 113.874,90 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme entregas efetivamente realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura.

Gestor: Jéssica Tolentino Souza, Matrícula: 72.821-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Boás Cavalcante Antunes

Natal, 13 de Agosto de 2020.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico acostados aos autos, nº 1132/2020, com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 926/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.

PROCESSO: 11727/2020-86

OBJETO: Aquisição de mobiliário.

CREDOR: APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- CNPJ: 09.037.491/0001-10

Endereço: BR 101 - KM 15 S/Nº - Parque de Exposições - Parnamirim/RN - CEP: 59149-070

Valor Total de 174.331,93 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADEPROJETO: 10.122.0001.1051-ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90-52 - SUB-ELEMENTO: 24 - FONTE: 12150001

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 17 de agosto de 2020.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico acostados aos autos, nº 1023/2020, com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 926/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.

PROCESSO: 10388/2020-11

OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamento da marca DIXTAL.

CREDOR: PROMEDCARE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.- CNPJ: 07.552.997/0001-31

Endereço: Rua Profº Almeida Barreto, 434 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59056-260

Valor Total de 121.258,60 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADEPROJETO: 10.122.0001.1051-ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90-52

SUB-ELEMENTO: 04 - FONTE: 12150001

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 17 de agosto de 2020.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico acostados aos autos, nº 959/2020, com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 926/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.

PROCESSO: 10553/2020-34

OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamento da marca DIXTAL.

CREDOR: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.016.738/0001-29

Endereço: Av. Papa João XXIII, 4889 - Vi. Noêmia - Mauá/SP - CEP: 09370-800

Valor Total de 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADEPROJETO: 10.122.0001.1051-ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90-52 - SUB-

ELEMENTO: 30 - FONTE: 12150001

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 17 de agosto de 2020.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico nº 1029/2020 acostados aos autos, com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 929/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.

PROCESSO: 10438/2020-60

OBJETO: Aquisição de produtos para saúde necessários ao enfrentamento da COVID-19

CREDOR: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-CNPJ: 17.602.864/0001-86

Endereço: Rua Araponga, 455 - Bosque dos Eucalptos - São José de Mipibú/RN – CEP: 59162-000

Valor total R\$ 444.100,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.122.0001.1051-Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento:22 - Fonte: 10010001

Reconhecimento: Vinicius Capuxu de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 17 de agosto de 2020.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Parecer Jurídico nº 932/2020 acostados aos autos, com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, com alterações pela MP nº 929/2020, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534 de 19 de março de 2020 e Decreto de Calamidade Pública Municipal nº 11.926 de 20 de março de 2020.

PROCESSO: 11600/2020-67

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o combate ao COVID -19

CREDOR: VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO EIRELI-CNPJ: 07.524.849/0001-03

Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 538 - Tirol - Natal/RN – CEP: 59.020-500

Valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.122.0001.1051-Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento:09 - Fonte: 12140001

Reconhecimento: Vinicius Capuxu de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 17 de agosto de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

**EDITAL nº. 101/2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA (s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) dia (s): 08 de setembro de 2020, a partir das 08h, através de videoconferência, consta (m) o (s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº. 20180341566 - AI/ISS - Recorrente: Colégio Ciências Aplicadas Ltda.- Advogado: Thiago Neviani da Cunha - OAB/RN - 11884 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros

Processo nº. 20180341604 - AI/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Colégio Ciências Aplicadas Ltda. - Advogado: Thiago Neviani da Cunha - OAB/RN - 11884 - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros

Processo nº. 20170069129 - Restituição/ ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Francisco Canindé dos Santos - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros

Processo nº. 20130143531 - Restituição/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JSB Incorporações Ltda. – Recurso Eletrônico nº 226/2019 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

Processo nº. 20200231209 – Restituição/ ISS – Recorrente: Thiago Cunha - Recorrido Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

Processo nº. 20200334130/SEMURB – Restituição/Taxa Lic. Ambiental. - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Construtora A Gaspar S/A – Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

Processo nº. 20190427430 - AI/ISS - Recorrente: Talentos e Oportunidades - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Ltda., - Advogados: Max Torquato F Varela - OAB/

RN – 11331 e outros - Recorrido Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tribunais Municipais, em Natal (RN), 16 de agosto de 2020. Raimundo da Costa Souza - Presidente / TATM - Mat. 31.853-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram Autos de Infrações Ambientais (AIA) em desfavor das pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas abaixo; e dá ciência aos autuados sobre o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para que ofereçam defesa ou impugnação do(s) AIA(s) nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal 4.100/1992.

AIA	Processo Administrativo	Autuado	CPF/CNPJ
806/2020	CAF 045226/2020	NIL IMOVEIS LTDA	08.425.852/0001-32

Infração e Sanção: DESCUMPRIR OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 119/2020-SPASO, AO NÃO INSTALAR MURO OU CERCA, NEM PROMOVER A LIMPEZA DO LOTE COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 2.030.0426.01.0462.0000.8 E SEQUENCIAL 90650140.  
Previsão de MULTA GRAVE.

AIA	Processo Administrativo	Autuado	CPF/CNPJ
807/2020	CAF 045227/2020	CONSTRUTORA HEMA	08.566.846/0002-86

Infração e Sanção: DESCUMPRIR OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 122/2020-SPASO AO NÃO PROMOVER A LIMPEZA DO LOTE E NÃO MANTER O PASSEIO PÚBLICO LINDEIRO AO LOTE TRANSITÁVEL.  
Previsão de MULTA GRAVE.

AIA	Processo Administrativo	Autuado	CPF/CNPJ
808/2020	CAF 045231/2020	WILLIAM AMORIM DE SOUZA	XXX.XXX.144-20

Infração e Sanção: TRANSGREDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE. FOI DESCUMPRIDA A LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 0325/2011, ART. 01 (OBRIGAÇÃO DE INSTALAR MURO OU CERCA EM TERRENOS PRIVADOS, EDIFICADOS OU NÃO) E ART 02 (MANTER O TERRENO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA), REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA, S/N - CANDELÁRIA. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 2.030.0063.03.0361.0000.1 - SEQUENCIAL 90009843.  
Previsão de MULTA GRAVE.

AIA	Processo Administrativo	Autuado	CPF/CNPJ
811/2020	CAF 045239/2020	PROYGESA BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07.558.606/0001-96

Infração e Sanção: TRANSGREDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE. FOI DESCUMPRIDA A LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 0325/2011, ART. 02 (MANTER O TERRENO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA), REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CAMPINA, S/N - PONTA NEGRA. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 2.036.0323.01.0060.0000.0 - SEQUENCIAL 11458674.  
Previsão de MULTA GRAVE.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". O descumprimento da presente notificação, acarretará na aplicação de sanções administrativas nos termos do Art. 117, Inciso XX da Lei Municipal 4.100/1992.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
037786/2019	19090692	EDIVAN PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.894-15
043027/2020	90883934	ANA MARIA MOURA DE CARVALHO ZELIA DE PAULA E SILVA	XXX.XXX.744-53 XXX.XXX.964-68
043027/2020	90883950	CLEDIA MARIA DA SILVA	XXX.XXX.845-68
044067/2020	10010904	NEGOCIOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.043.057/0001-42
044067/2020	100009876	HOTEL BOA VIAGEM SA	10.839.066/0001-23
044067/2020	100008977	HOTEL BOA VIAGEM SA	10.839.066/0001-23
044067/2020	100008993	HOTEL BOA VIAGEM SA	10.839.066/0001-23
044067/2020	100008918	HOTEL BOA VIAGEM SA	10.839.066/0001-23
044067/2020	10014489	ZURITA ADMINISTRADORA DE BENS	07.465.738/0001-73
044067/2020	12101109	GTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	06.042.983/0001-05

044067/2020	90685598	HAROLDO AZEVEDO CONSTRUÇÕES LTDA	10.731.057/0001-14
044067/2020	10008845	ARNALDO NETO GASPAS	XXX.XXX.674-00
044067/2020	10008900	ARNALDO NETO GASPAS	XXX.XXX.674-00
044067/2020	10008936	CONSTRUTORA A GASPAS S/A	08.323.347/0001-87
045558/2020	91038901	JOÃO DE CARVALHO COSTA (ESPOLIO)	005.903.714-87
016699/2019-50	90718666	RGN BRASIL INVEST INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME	08.454.970/0001-79
044718/2020	13900650	SPORTS 1 ESDEVENIMENTS BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.076.989/0001-91
045301/2020	11048115	LUANA KATELYN ALMEIDA MCANIFF	XXX.XXX.711-51
045301/2020	11048093	MARIA CILENE BASTOS	XXX.XXX.344-15
044984/2020	10254625	ELZA FERREIRA ACIOLE	XXX.XXX.744-87
016699/2019-50	11468084	UBIRAJARA PEREIRA FERREIRA	XXX.XXX.295-04

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". O descumprimento da presente notificação, acarretará na aplicação de sanções administrativas nos termos do Art. 117, Inciso XX da Lei Municipal 4.100/1992.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
045082/2020	10021060	CASA PORTUGUESA HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA	705.902.292/0001-71

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". O descumprimento da presente notificação, acarretará na aplicação de sanções administrativas nos termos do Art. 117, Inciso XX da Lei Municipal 4.100/1992.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
042663/2019	91792711	KALINA BARBOSA DE AZEVEDO GALVÃO	XXX.XXX.804-10
044453/2020	10081321	AIRTON DE CARVALHO PIRES	XXX.XXX.484-04

Natal/RN, 17 de AGOSTO de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada n.º 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". O descumprimento da presente notificação, acarretará na aplicação de sanções administrativas nos termos do Art. 117, Inciso XX da Lei Municipal n.º 4.100/1992.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
016699/2019-50	11448849	HENRIQUE GONÇALVES BASSINI	XXX.XXX.294-54
016699/2019-50	11448873	RENZO CRISTOFANI	XXX.XXX.324-03
016699/2019-50	11448024	WANDER BRITO DE CARVALHO	XXX.XXX.933-87
016699/2019-50	11448997	SANDRO BERNARDON	XXX.XXX.310-0

Natal/RN, 17 de AGOSTO de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada n.º 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". O descumprimento da presente notificação, acarretará na aplicação de sanções administrativas nos termos do Art. 117, Inciso XX da Lei Municipal n.º 4.100/1992.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
016699/2019-50	11448822	UNICON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	03.960.992/0001-97
016699/2019-50	11448806	UNICON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	03.960.992/0001-97
016699/2019-50	11448814	UNICON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	03.960.992/0001-97
040849/2019	11454172	J DA C LIMA NETO	01.005.860/0001-80

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 39/2020-GS/SEMTAS, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do Comitê Técnico de Acompanhamento dos Refugiados, Migrantes e Apátridas no município do Natal/RN. A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Acompanhamento dos Refugiados, Migrantes e Apátridas no município do Natal/RN, tendo como objetivo: executar as atividades referentes ao Termo de Cooperação Técnica 22/1/2020 celebrado entre a SEMTAS e o Comitê Estadual Intersecretorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte;

Art. 2º Designar as servidoras: Auriceia Xavier de Souza, matrícula nº 72.311-8; Maralina Curcino de Araújo, Matrícula - 72.488-3; Veronik Luana Melo da Silva, Matrícula - 72366-0; Maria Joana de Sousa Pereira, Matrícula - 72 344-3; Diana Brito de Andrade - Matrícula - 72 369-6, para compor o referido Comitê.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA Nº 38/2020 – GS/SEMTAS, DE 17 de Agosto de 2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 020/2020, de 25 de maio de 2020, publicada no DOM de 25 de maio de 2020, p.04, cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos nº 006456/2018-22 expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retromencionados, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glossa do art. 5º, LV, da Carta Maior.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo nº 006456/2018-22, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;  
Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;  
Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira Ferreira, matrícula nº 68.221-7, Membro;  
Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Suplente;  
Flavyanna Kallynny S. de S. Nóbrega, matrícula nº 72.320-8, Suplente.

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Considera-se válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:  
PROCESSO Nº: 009867/2020-94

OBJETO: Peças de reposição para controlador de semáforo da marca TESC.  
NOME DO CREDOR: NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP  
CNPJ: 23.806.552/0001-97

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento 99 - Anexo VII – Fonte 16300001

Valor: R\$ 92.904,50 (noventa e dois mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)  
ORDENADOR DA DESPESA: Eleuquina Maria dos Santos – Secretária de Mobilidade Urbana - STTU Natal, 17 de agosto de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020**

Processo Nº 010937/2020-57

Contratada: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - CNPJ:07.805.649/0001-29

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.007.2-882 – Promoção de Políticas para as Mulheres;

Valor: R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais)

Anexo: 7 - Fonte: 10010000 - Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades pertinentes ao Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Vigência: 17 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2020

Assinaturas:

Contratada: Rivaldo Cesar Lucena Soares

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020**

Processo Nº 010937/2020-57

Contratada: WALLACE SANTOS PEREIRA-CNPJ:00.684.771/0001-45

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.244.007.2-882 – Promoção de Políticas para as Mulheres;

Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)

Anexo: 7 - Fonte: 10010000 - Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades pertinentes ao Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Vigência: 17 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2020

Assinaturas:

Contratada: Wallace Santos Pereira

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo:012388/2020-55

Nome do credor: CIRNE IRMAOS & CIA LTDA-CNPJ: 08.326.720/0001-53

Endereço: Rua Leonel Leite, 1415 – Alecrim - Natal/RN – CEP: 59.037-820

Nome do credor: COMERCIAL J A LTDA-CNPJ: 01.653.918/0001-00

Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim - Natal/RN – CEP: 59.030-350

Nome do credor: CASA NORTE LTDA-CNPJ: 08.713.513/0001-51

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 1815 – Dix-Sept Rosado - Natal/RN – CEP: 59.054-600

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentário: 36.01 - Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL - Anexo: 1 - Fonte: 10010000 - Elemento: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.098,55 (hum mil e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Objeto: Referente a aquisição de material de expediente a fim de atender esta secretaria e suas unidades descentralizadas.

Natal/RN, 14 de agosto de 2020.

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL  
Ratifico o presente Termo de Dispensa.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES-Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 037/2020 – PROCESSO SEMUL Nº 2020049729**

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e as informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 14 de Agosto de 2020.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2020 – PROCESSO Nº 20200489141**

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (TAPETES E TOTENS)**

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e as informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [semulcompras@gmail.com](mailto:semulcompras@gmail.com), bem como, o envio das propostas de preços.

Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 17 de Agosto de 2020.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - USAF/SEMUL

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2020 – PROCESSO Nº 20200489141**

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA**

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação e as informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [semulcompras@gmail.com](mailto:semulcompras@gmail.com), bem como, o envio das propostas de preços.

Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038 (Hamed), no horário das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 17 de Agosto de 2020.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - USAF/SEMUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO 008/2020

PROCESSO Nº 00144443/2020-81.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: EMKO CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Serviços de engenharia de manutenção dos campos de Nazaré e Felipe Camarão.

BASE LEGAL: Lei 10.520 e 8.666

Vigência: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura, e prazo de execução 90 (noventa) dias da data da ordem de serviço

Natal, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas:

Claudio Henrique Pessoa Porpino – Contratante

Cesar Petruilli do Amaral Rocha – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 009/2020

PROCESSO Nº 012736/2020-94.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: JOSENILTON DE AZEVEDO 5345304246.

OBJETO: Serviços de sonorização – carro de som.

BASE LEGAL: Lei 10.520 e 8.666

Vigência: 01 (um) ano após a assinatura

Natal, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas:

Claudio Henrique Pessoa Porpino – Contratante

Josenilton Azevedo – Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 007914/2020-65

Nome do Credor: Ana Luíza Campos Dantas – CNPJ Nº 32.819.766/0001-99

Endereço: Av. Abreu e Lima, 250 - Pitimbu – Natal/RN – CEP: 59.069-100

Objetivo: Execução do Plano de Manutenção dos Ginásios: "Djalma Maranhão (Palácio dos Esportes) "Nélio Dias" e CIE – Centro de Iniciação ao Esporte.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-222

– Preservação e Conservação dos Bens Imóveis. - Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 14 - Fonte: 10010000 – Anexo: 1

Valor: R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).

Claudio Henrique Pessoa Porpino – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 17 de agosto de 2020

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019

PROCESSO Nº 027352/2019-32, referente a contrato de locação de mesa, cadeira e toalha, adesão a ARP 049/2018 - SEMAD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: MESTRE SALA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: ADITIVAR E RENOVAR AS CONDIÇÕES DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: Lei 10.520

Vigência: de 15/08/2020 a 15/08/2021

Natal, 13 de agosto de 2020.

Assinaturas:

Claudio Henrique Pessoa Porpino – Contratante

Ana Rita de Oliveira e Silva - Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 029374/2019-37, referente a Contrato de locação de equipamentos e estruturas para eventos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aumentar o prazo e renovar as condições do contrato por 12 (doze) meses.

Base Legal: Art.65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 13 de agosto de 2020.

Assinaturas:

CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO – CONTRATANTE

MIGUEL OTÁVIO BESSA SILVEIRA - CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 011152/2020-00.

NOME DO CREDOR: V2 PRODUTORA DE VIDEO E CLIPPING ELETRONICO LTDA.

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 233 A-LAGOA NOVA - NATAL/RN.

CNPJ: 05.877.409/0001-04

OBJETIVO: SERVIÇOS DE CLIPAGEM ELETRONICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.39- SUB-ELEMENTO – 44

VALOR: R\$ 41.242,50 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Natal (RN), 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

HEVERTON SANTOS FREITAS - Secretário Municipal de Comunicação Social

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº 058/2020-GP/NATALPREV, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.013849/2020-15 – NATALPREV, de 14/08/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DE FÁTIMA NOIA DA SILVA, inscrito no CPF nº 447.140.844-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal ULISSES CABRAL DA SILVA, matrícula nº 006.469-6, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, falecido em 29 de julho de 2020, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DE FÁTIMA NOIA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros  
Presidente – Natalprev

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

PORTARIA Nº 275/2020

PROCESSO Nº 077/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: CLIP PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.557.413/0001-95

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, ERICK WANDERLEY GURGEL, Diretor do Departamento Integrado de Comunicação, Matrícula nº 5412943, GESTOR do contrato de prestação de serviços de operacionalização e manutenção dos Sistemas de Comunicação da Câmara Municipal de Natal, pela empresa CLIP PRODUÇÕES LTDA, conforme Pregão Presencial nº 006/2019, contrato publicado no Dom de 12 de junho de 2020, página 698 do processo administrativo nº 077/2019,

bem como, resolve DESIGNAR o servidor FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Matrícula n° 5406013, Coordenador de Telecomunicação, para a função de FISCAL do citado Contrato.

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de junho de 2020.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 17 de agosto de 2020.

Publique-se.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JUNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO CONTRATO Nº 011/20

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: MJF CARVALHO – RN PROJETOS-  
ME – CNPJ: 31.748.238/0001-23. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO  
E DIAGNÓSTICO DA REDE ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2020; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2065 –  
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39  
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSOS: 1001.000 - ORDINÁRIO  
NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO DE 2020 A 07 DE SETEMBRO DE  
2020. NATAL, 06 DE AGOSTO DE 2020. ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/  
CONTRATANTE E MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO /CONTRATADA.

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

Horário para recebimento das matérias a  
serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira